



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro Biomédico

Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

**IMS** INSTITUTO DE  
MEDICINA SOCIAL  
HESIO CORDEIRO

# NOTA DE APOIO

A Direção do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro (IMS/UERJ), em sintonia com o princípio do cuidado em liberdade instituído pelo processo de Reforma Psiquiátrica no Brasil, vem a público manifestar seu apoio ao processo de desinstitucionalização conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo-RJ, com o auxílio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). No dia 14/05/2021 a Prefeitura de Nova Friburgo publicou decreto que determinava a intervenção administrativa na Clínica Santa Lúcia, atendendo recomendação do MPRJ.

No Relatório de Inspeção Nacional em Hospitais Psiquiátricos, de 2018, ação interinstitucional organizada pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), são apontados exemplos de violação de direitos e problemas graves de manutenção, conservação, limpeza e higiene, dentre outros, na referida clínica.

A superação do modelo manicomial de assistência exige de toda a sociedade, especialmente aqueles que gozam de mandato eletivo auferido democraticamente pela população, o cumprimento do que dispõe a Lei 10216/2001, a qual garante o tratamento preferencial em serviços comunitários de saúde mental, aponta que a finalidade do tratamento hospitalar é a reinserção social do paciente, e define que aquele há longo tempo hospitalizado ou em situação de dependência institucional deve ser alvo de política de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, sob responsabilidade da autoridade sanitária competente.

As claras evidências de aviltamento aos direitos da pessoa humana por parte da referida clínica, além de problemas outros que comprometem o oferecimento de condições adequadas ao tratamento e permanência dos pacientes em suas dependências, nos parece mais que suficientes para justificar a recomendação do MPRJ de que o Município assumira a responsabilidade pelos serviços prestados. Isso é ainda mais pertinente ao se levar em conta que a clínica recebe recursos do SUS para seu funcionamento. A ação do poder público é fundamental para garantir que futuras violações nesta ou em outras instituições semelhantes sejam prevenidas, tendo como horizonte o processo de sua substituição por equipamentos abertos e comunitários de saúde mental e de moradia assistida.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

**Direção do IMS/UERJ**